



Of. N.º _____

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I N.º 1 079/67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de NCr\$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS), destinado ao pagamento das despesas com a aquisição de um aparelho - de comunicação interna modelo IC-8-BN para 8 canais - 110 volts "MAGIC FONE", instalado no Departamento de Assistência Social, Educação e Saúde Pública.

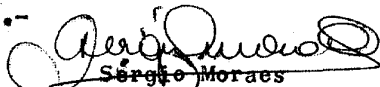
§ Único - A cobertura do presente crédito, foz-se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, em tôdas as rubricas orçamentárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 12 de outubro de 1 967

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.

iv/-.-